

## **Regulamento Prémio APFH 2021**

A **APFH - Associação Portuguesa de Farmacêuticos Hospitalares**, em coerência com o preceituado no artigo 3º alínea 1 e 2 dos seus Estatutos, que impõem como finalidades da Associação: “Fomentar o aperfeiçoamento técnico-científico e deontológico dos seus associados” e “Fomentar o aperfeiçoamento das condições do exercício da profissão, assim como a promoção social dos Farmacêuticos Hospitalares”, institui o “**Prémio APFH 2021**”, que se regerá pelo seguinte Regulamento.

### **Artigo 1º (Objetivo)**

1. O “**Prémio APFH 2021**” destina-se a premiar:

- A melhor **Comunicação Oral** e o melhor **Caso Clínico** dentro dos trabalhos apresentados no Congresso;
- O melhor **Poster** apresentado no Congresso.

### **Artigo 2º**

(Valor do Prémio APFH 2021)

1. Serão atribuídos três “Prémios APFH 2021”

2. Após a seleção dos melhores trabalhos por um júri nomeado pela APFH dentre os seus membros serão entregues os seguintes prémios:

- a) Melhor Comunicação Oral:** 3 inscrições em cursos APFH, 1 inscrição numa Reunião Temática e 1 acesso para a Farmácia Hospitalar de um ano a um Programa de Apoio à Decisão (UpToDate ou Micromedex).
- b) Melhor Caso Clínico:** 3 inscrições em cursos APFH e 1 inscrição numa Reunião Temática e 1 acesso para a Farmácia Hospitalar de um ano a um Programa de Apoio à Decisão (UpToDate ou Micromedex).
- c) Melhor Poster:** 2 inscrições em cursos APFH ou 1 inscrição numa Reunião Temática.

3. Os prémios atrás referidos para os trabalhos apresentados, que são de livre escolha dos candidatos, incluem o valor do alojamento, se necessário.

4. Os premiados terão de usufruir do prémio durante o ano de 2022. O prémio deve ser usufruído pelos autores, não sendo transmissível.

### **Artigo 3º**

(do Júri, dos Trabalhos e dos Candidatos)

1. O júri a designar pela direção da APFH será composto por, pelo menos, três elementos.
2. O anúncio dos vencedores do “**Prémio APFH 2021**” será feito durante o Congresso.
3. Concorrem ao “**Prémio APFH 2021**” todos os trabalhos submetidos e avaliados pela Comissão Científica do Congresso que:
  - a) Tenham sido apresentados sob a forma de Poster, Comunicação Oral e Caso Clínico durante o Congresso;
  - b) Pelo menos um dos autores seja sócio APFH, com a sua situação regularizada até ao dia 18 de outubro de 2021;
  - c) Pelo menos um dos autores esteja inscrito no Congresso;
  - d) Os trabalhos apresentados devem ser obrigatoriamente originais e inéditos;
  - e) Na elaboração dos trabalhos, a responsabilidade pelo tratamento dos dados pessoais é do autor(es) do mesmo, devendo aqueles observar tudo o que se encontra legalmente previsto na lei aplicável e no Regulamento Geral de Proteção de Dados. Se para a execução do trabalho o autor (es) tiverem de se socorrer de elemento existente nas instituições hospitalares onde trabalham, devem de igual modo obter autorização do seu superior hierárquico para o fazer;
  - f) Se o trabalho incidir sobre um caso clínico, o mesmo deve ser apresentado acompanhado com documentos que prevejam o consentimento de utilização de dados pessoais em termos legalmente previstos, como também da autorização administrativa das entidades que superentendem no caso em análise, isto é, hospitais, clínicas, etc;
  - g) Não contenham nenhuma informação explícita, sobre instituições e/ou autores. Se existir, a mesma deverá estar codificada.

#### **Artigo 4º**

(Publicidade)

Todo o beneficiário do “**Prémio APFH 2021**” se obriga a permitir a publicação do trabalho no livro de resumos e a publicação de excertos, pósteres e gravações áudio e vídeo de apresentações no sítio oficial da APFH na Internet e no sítio oficial do Congresso. Os pósteres divulgados podem ainda ser alvo de votação pelo público participante no congresso. A votação também pode ocorrer via online.

#### **Artigo 5º**

(Disposições)

Todas as situações omissas neste Regulamento serão decididas pela Direcção da APFH.

A Direcção da APFH